PORTARIA N° 016/2017

Concede gratificação pelo exercício de função.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, contidas no art. 33, XXXIV, do Regimento Interno, e considerando o estabelecido no artigo 29 da Lei n° 2.431/2014 – que Institui o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de São Mateus do sul,

RESOLVE:

Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) ao servidor Amauri Veiga – matrícula 52, para exercer a gestão das compras e licitações da Câmara Municipal; e, operacionalizar o sistema de compras e licitações.

Esta portaria passa vigorar a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de outubro de 2017.

São Mateus do Sul, 3 de outubro de 2017.

Ver. Nereu Edmundo Dal Lago
Presidente da Câmara